



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2229 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Dourado, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.890,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito e Dependências				
	18	04.122.0002.2002.0000	Manutencao do Gabinete do Prefeito e Dependencias			3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	03	01	Setor de Administração			8.100,00	
	29	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao			F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	32	04.122.0004.2004.0000	Manutencao do Depto de Administracao			5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	04	01	Setor de Finanças			690,00	
	38	04.123.0005.2005.0000	Manutencao do Depto Financas			F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	01	Setor de Agricultura			2.100,00	
	54	20.606.0007.2007.0000	Manut Depto Agricultura			F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	09	03	Setor de Serv Limpeza Pública			4.000,00	
	148	15.452.0012.2023.0000	Manutenção dos Serviços Municipais de Limpeza Pública			F.R.: 0 01 00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				



Prefeitura Municipal de Dourado

Praca Alfredo Araujo, 575

51814960/0001-26

Exercício: 2014

DECRETO Nº 2229 , DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 - LEI N.1416

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

22.890,00

Fontes de Recurso

01 00

22.890,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL